ANEXO IV

TERMO DE AJUSTE DO ORÇAMENTO

(Edital Proece/Proaes/UFMS nº 163, de 29 de abril de 2024)

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RGA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para fins de prestação de contas do auxílio recebido que o recurso foi efetivamente utilizado conforme a seguinte descrição:

|  |
| --- |
| **Descrição dos gastos com o evento** |
| Valor total recebido | R$ |
| Inscrição (Comprovante de pagamento da inscrição, quando for o caso) | R$ |
| Passagem aérea ou terrestre | R$ |
| Hospedagem, alimentação e transporte urbano | R$ |
| Locação de veículos | R$ |
| Valor total das despesas  | R$ |
| Valor a ser devolvido via GRU | R$ |

Os valores não gastos com itens financiáveis, conforme item 7 do edital, deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU será enviada no e-mail informado pelo acadêmico. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser anexado no Sistema do SIGProj.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do Estudante